

|                                                                                                                               |                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                                                                                        |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|  <p><b>INSTITUTO<br/>FEDERAL</b><br/>PARÁ</p> |  <p>SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL<br/>MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO<br/>INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ<br/>PRÓ-REITORIA DE ENSINO – PROEN<br/>DEPARTAMENTO DE ENSINO SUPERIOR - DES</p> |  <p>100<br/>ANOS</p> |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------|

## EDITAL Nº 01/2019

### **PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA A FUNÇÃO DE SUPERVISOR PARA ATUAR NO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA (PIBID) DO IFPA**

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ (IFPA), por meio da Pró-Reitoria de Ensino (PROEN), torna pública a abertura das inscrições para o processo de seleção para formação de cadastro de reserva para a função de SUPERVISOR do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à docência (PIBID), para professores das escolas da rede pública de educação básica do Estado do Pará elencadas neste edital.

#### **1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

- 1.1. O processo seletivo de supervisores para o Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à docência (PIBID) da Capes, em parceria com o IFPA, será regido por este Edital, por meio do qual será formado um cadastro de reserva de supervisores, com a finalidade de atender eventuais necessidades de substituição de supervisores para atuarem nos subprojetos e núcleos do PIBID do IFPA.
- 1.2. Poderão participar do presente edital professores atuantes na rede pública de educação básica, lotados nos municípios e escolas indicadas no Anexo III, que venham a ser habilitadas por seus órgãos superiores ao Acordo de Cooperação Técnica (ACT) firmado entre a Capes, o Conselho Nacional de Secretários de Educação (Consed) e a União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação (Undime).
  - 1.2.1 O cadastro do professor aprovado neste processo seletivo, enquanto supervisor do PIBID, está condicionado à habilitação da escola pela qual se inscreveu, por meio da adesão de sua respectiva secretaria de educação ao ACT citado no *caput*, em conformidade com o Edital CAPES 07/2018.
  - 1.2.2 Os classificados neste edital poderão ser convocados, conforme necessidade, para atuarem na função de supervisor do PIBID, ao longo de 2019, com encerramento da atuação ao final do período de vigência do ACT citado no *caput* e do Edital 07/2018 da CAPES (previsto para janeiro de 2020).
  - 1.2.3 A aprovação no referido edital insere o candidato em um cadastro de reserva de supervisores, organizado por subprojeto/núcleo e por ordem de classificação, e dá ao candidato tão somente a expectativa de ser chamado a atuar como supervisor de um núcleo, conforme a necessidade do PIBID no IFPA, não havendo qualquer obrigatoriedade do IFPA convocar os classificados.
- 1.3. Poderão se inscrever os professores atuantes na educação básica que estejam no exercício da docência de componente curricular que tenha relação direta com algum subprojeto do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência no IFPA, conforme disposto no Anexo III.
  - 1.3.1 Considerando a natureza multidisciplinar do Curso de Licenciatura em Educação do Campo, poderão se inscrever para a função de supervisor dos núcleos de seu respectivo subprojeto os professores atuantes na educação básica em qualquer um dos componentes curriculares que guardem relação com as habilitações de cada núcleo, conforme Anexo III.
  - 1.3.2 Para o subprojeto de Licenciatura em Informática será admitido professores atuantes na educação básica que possuam licenciatura em área diversa a este subprojeto.
- 1.4. O docente da rede pública de educação básica que esteja afastado de suas atividades por motivo de licença de qualquer natureza, poderá se inscrever neste processo seletivo, porém sua atuação no Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à docência (PIBID) será condicionada ao retorno às suas atividades de docência na escola pela qual se inscreveu, quando de sua eventual convocação.

|                                                                                                                        |                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                                                                                         |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|  <p>INSTITUTO<br/>FEDERAL<br/>PARÁ</p> |  <p>SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL<br/>MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO<br/>INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ<br/>PRÓ-REITORIA DE ENSINO – PROEN<br/>DEPARTAMENTO DE ENSINO SUPERIOR - DES</p> |  <p>100<br/>ANOS</p> |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------|

- 1.4.1 O docente que, gozando de licença à época da inscrição, e aprovado neste processo seletivo, não retornar às suas atividades de docência quando de sua convocação, será substituído, seguindo-se a ordem de classificação neste processo seletivo.
- 1.5. Não haverá cobrança de taxa de inscrição.
- 1.6. Nenhum docente interessado no presente processo seletivo poderá alegar desconhecimento das normas e condições estabelecidas neste Edital para eximir-se de quaisquer responsabilidades inerentes a sua condição de candidato, devendo acompanhar as publicações demandadas por este Edital, observando prazos, procedimentos e documentos exigidos e os atos produzidos em decorrência de sua execução.
- 1.7. A inscrição do candidato no processo seletivo para o Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à docência (PIBID) implica no consentimento do docente na utilização e divulgação de informações prestadas no formulário de inscrição no processo seletivo pelo IFPA.
- 1.8. As informações referentes à inscrição, seleção e resultado, bem como toda e qualquer alteração deste Edital serão publicadas na página do IFPA na internet: <https://ifpa.edu.br>.
- 1.9. O processo seletivo será coordenado pela Coordenação Institucional do PIBID no IFPA e executado pelos coordenadores de área dos núcleos dos subprojetos, tendo por incumbência prestar informações relativas ao processo seletivo, acompanhar e homologar as inscrições, realizar a seleção dos bolsistas, apreciar recursos e encaminhar o resultado para homologação e publicação da Pró-Reitoria de Ensino do IFPA.
- 1.10. O docente interessado em participar do processo seletivo poderá obter informações e esclarecer dúvidas referentes ao processo seletivo por meio do e-mail [prosel.pibid2019@ifpa.edu.br](mailto:prosel.pibid2019@ifpa.edu.br).
- 1.11. Eventuais mudanças e alterações, após publicação deste Edital, serão decididas pela Pró-Reitoria de Ensino do IFPA, por meio de Errata, respeitada a legislação vigente.

## **2. DOS OBJETIVOS DO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA - PIBID**

- 2.1. O Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à docência (PIBID) é destinado a estudantes regularmente matriculados nos cursos superiores de licenciatura do IFPA.
- 2.2. Iniciação à docência é uma ação implementada pela Capes para atender aos objetivos da Política Nacional de Formação de Professores da Educação Básica do Ministério da Educação.
- 2.3. O PIBID visa:
- 2.3.1 Incentivar a formação de docentes em nível superior para a educação básica;
  - 2.3.2 Contribuir para a valorização do magistério;
  - 2.3.3 Elevar a qualidade de formação inicial de professores nos cursos de licenciatura, promovendo a interação entre educação superior e educação básica;
  - 2.3.4 Inserir os licenciandos no cotidiano de escolas da rede pública de educação, proporcionando-lhes oportunidades de criação e participação em experiências metodológicas, tecnológicas e práticas docentes de caráter inovador e interdisciplinar que busquem a superação de problemas identificados no processo de ensino-aprendizagem;
  - 2.3.5 Incentivar escolas públicas de educação básica, mobilizando seus professores como coformadores de futuros docentes e tornando-os protagonistas nos processos de formação inicial para o magistério;
  - 2.3.6 Contribuir para a articulação entre teoria e prática necessárias à formação dos docentes, elevando a qualidade das ações acadêmicas nos cursos de licenciatura.
- 2.4. Núcleo de iniciação à docência corresponde ao grupo formado por 1 coordenador de área, 3 supervisores e, no mínimo, 24 e, no máximo, 30 discentes.

## **3. DAS DEFINIÇÕES DO PIBID**

- 3.1. A iniciação à docência visa proporcionar aos discentes na primeira metade do curso de licenciatura uma aproximação prática com o cotidiano das escolas públicas de educação básica e com o contexto em que elas estão inseridas.
- 3.1.1 Considera-se discente na primeira metade do curso aquele que não tenha concluído mais de 60% da carga horária regimental do curso ou esteja cursando entre o 1º e o 4º semestre.
- 3.2. Os discentes são acompanhados, na escola, por um professor da educação básica, denominado

|                                                                                                                        |                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                                                                                        |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|  <p>INSTITUTO<br/>FEDERAL<br/>PARÁ</p> |  <p>SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL<br/>MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO<br/>INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ<br/>PRÓ-REITORIA DE ENSINO – PROEN<br/>DEPARTAMENTO DE ENSINO SUPERIOR - DES</p> |  <p>100<br/>ANOS</p> |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------|

- supervisor.
- 3.3. A orientação do discente é realizada por um docente do IFPA, denominado coordenador de área.
  - 3.4. O PIBID será realizado em regime de colaboração, a ser efetivado por meio da formalização de Acordo de Cooperação Técnica (ACT) firmado entre a Capes, o Conselho Nacional de Secretários de Educação (Consed) e a União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação (Undime).
    - 3.4.1 A participação das escolas que ofertam educação básica será efetivada por meio de Termo de Adesão ao ACT.
  - 3.5. São princípios da iniciação à docência:
    - 3.5.1 O desenvolvimento de atividades em níveis crescentes de complexidade em direção à autonomia do aluno em formação;
    - 3.5.2 Valorização do trabalho coletivo e interdisciplinar;
    - 3.5.3 Intencionalidade pedagógica clara para o processo de ensino-aprendizagem dos objetos de conhecimento da Base Nacional Comum Curricular;
    - 3.5.4 Estímulo à inovação, à ética profissional, à criatividade, à inventividade e à interação dos pares; e
    - 3.5.5 Aperfeiçoamento das habilidades de leitura, de escrita e de fala do licenciando.
  - 3.6. São características da iniciação à docência:
    - 3.6.1 Estudo do contexto educacional;
    - 3.6.2 Desenvolvimento de ações nos diferentes espaços escolares – como salas de aula, laboratórios, bibliotecas, espaços recreativos e desportivos, ateliês, secretarias – a partir do diálogo e da articulação dos membros do programa, e destes com a comunidade escolar;
    - 3.6.3 Desenvolvimento de ações em outros espaços formativos além do escolar (ambientes culturais, científicos e tecnológicos, físicos ou virtuais);
    - 3.6.4 Participação nas atividades de planejamento e no projeto pedagógico da escola bem como participação nas reuniões pedagógicas e órgãos colegiados;
    - 3.6.5 Análise do processo de ensino-aprendizagem dos conteúdos específicos ligado ao subprojeto e também das diretrizes e currículos educacionais da educação básica;
    - 3.6.6 Leitura e discussão de referenciais teóricos contemporâneos educacionais e de formação para o estudo de casos didático-pedagógicos;
    - 3.6.7 Cotejamento da análise de casos didático-pedagógicos com a prática e a experiência dos professores das escolas de educação básica, em articulação com seus saberes sobre a escola e sobre a mediação didática dos conteúdos;
    - 3.6.8 Desenvolvimento, testagem, execução e avaliação de estratégias didático - pedagógicas e instrumentos educacionais, incluindo o uso de tecnologias educacionais e diferentes recursos didáticos;
    - 3.6.9 Sistematização e registro das atividades realizadas no âmbito do subprojeto, com previsão de uma produção individual para cada discente.

#### **4. DAS ATRIBUIÇÕES DO PROFESSOR SUPERVISOR**

- 4.1. São atribuições do professor supervisor:
  - 4.1.1 Elaborar , desenvolver e acompanhar , em parceria com as redes e com o coordenador de área, as atividades dos discentes;
  - 4.1.2 Controlar a frequência dos discentes, repassando essas informações ao coordenador de área;
  - 4.1.3 Informar ao coordenador de área eventuais mudanças nas condições que lhe garantiram participação no programa;
  - 4.1.4 Informar à comunidade escolar sobre as atividades do projeto;
  - 4.1.5 Compartilhar com a direção da escola e seus pares as boas práticas do programa;
  - 4.1.6 Enviar ao coordenador de área quaisquer relatórios e documentos de acompanhamento das atividades dos discentes sob sua supervisão, sempre que solicitado;
  - 4.1.7 Participar de seminários de formação de professores da educação básica promovidos pelo IFPA;

|                                                                                                                               |                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                                                                                    |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------|
|  <p><b>INSTITUTO<br/>FEDERAL</b><br/>PARÁ</p> |  <p>SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL<br/>MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO<br/>INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ<br/>PRÓ-REITORIA DE ENSINO – PROEN<br/>DEPARTAMENTO DE ENSINO SUPERIOR - DES</p> |  <p>100 ANOS</p> |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------|

- 4.1.8 Participar das atividades de acompanhamento e avaliação definidas pela Capes e pelo IFPA.
- 4.2. Cada professor supervisor deverá acompanhar no mínimo 8 (oito) e no máximo 10 (dez) alunos de iniciação à docência, bolsistas ou não-bolsistas.

## **5. DA CONCESSÃO DE BOLSAS AO PROFESSOR SUPERVISOR**

- 5.1. Em caso de convocação, durante o período de vigência da atuação do professor como supervisor do PIBID, conforme item 1.2.2 e 1.2.3 deste edital, o professor supervisor será remunerado por bolsa, no valor de R\$ 765,00 (setecentos e sessenta e cinco reais), condicionada à disponibilidade orçamentária e financeira da Capes.
- 5.2 Independente de quando se der a eventual convocação de um supervisor para atuar no PIBID, a duração máxima da concessão de bolsa será coincidente com o período de vigência do instrumento firmado entre o IFPA e a Capes para a formalização do fomento previsto neste edital, conforme item 1.2.2, não sendo admitido, em hipótese alguma, pagamento de bolsa após o encerramento dessa vigência.
- 5.3 O cadastro de bolsistas e demais procedimentos para gerenciamento das bolsas do PIBID serão realizados por meio de sistema específico da Capes.
- 5.4 O pagamento de bolsas será processado mensalmente:
- 5.4.1 As bolsas de iniciação à docência serão pagas no mês subsequente àquele no qual as atividades foram desenvolvidas.
- 5.4.2 O início das atividades do bolsista no projeto deverá ocorrer até o décimo quarto dia do mês. Se iniciar as atividades após esse período, o bolsista não fará jus ao pagamento da primeira mensalidade de bolsa.
- 5.4.3 O pagamento será efetuado diretamente ao bolsista, unicamente mediante depósito em conta corrente de sua titularidade.
- 5.5 São requisitos mínimos para o recebimento de bolsa como professor supervisor:
- 5.5.1 Ser aprovado no processo seletivo para professor supervisor do PIBID realizado pelo IFPA;
- 5.5.2 Ser licenciado na área/disciplina do licenciando que irá acompanhar, exceto para os cursos de Licenciatura em Educação do Campo e Licenciatura em Informática, conforme previsto no item 1.3.1 e 1.3.2;
- 5.5.3 Possuir experiência mínima de 2 (dois) anos no magistério na educação básica;
- 5.5.4 Ser professor em escola que tenha aderido ao Acordo de Cooperação Técnica (ACT), em município de abrangência de subprojeto do IFPA, conforme indicado no Anexo III, e estar atuando em sala de aula em componente curricular ou na etapa correspondente à habilitação concedida pelo curso participante do subprojeto (observando o item 1.3.1 no caso do Curso de Licenciatura em Educação do Campo e o item 1.3.2 no caso do Curso de Licenciatura em Informática);
- 5.5.5 Não estar gozando de afastamentos ou licenças de qualquer natureza, salvo o caso previsto no item 1.4.
- 5.5.6 Declarar que possui disponibilidade de tempo necessário para realizar as atividades previstas para sua atuação no projeto;
- 5.5.7 Firmar Termo de Compromisso;
- 5.5.8 Ter cadastrado o currículo na Plataforma Freire, disponível no endereço eletrônico <http://freire2.capes.gov.br>.
- 5.6 O pagamento de bolsas ao professor supervisor, concedidas pela Capes, não gera vínculo empregatício com o IFPA.
- 5.7 Situações de substituição de bolsistas, de suspensão, cancelamento e/ou ressarcimento das bolsas serão regidas pela Portaria Capes Nº 45/2018, de 12 de março de 2018, alterada pela Portaria Capes Nº 175/2018, de 07 de agosto de 2018.

## **6. DA INSCRIÇÃO**

- 6.1 O docente, preenchendo os requisitos previstos no item 5.5 deste Edital, interessado em participar da seleção deverá se inscrever no prazo previsto no cronograma, constante no item 10 deste Edital, com a seguinte documentação:
- 6.1.1 Ficha de inscrição devidamente preenchida, constante no Anexo I deste Edital.

|                                                                                                                        |                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                                                                                         |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|  <p>INSTITUTO<br/>FEDERAL<br/>PARÁ</p> |  <p>SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL<br/>MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO<br/>INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ<br/>PRÓ-REITORIA DE ENSINO – PROEN<br/>DEPARTAMENTO DE ENSINO SUPERIOR - DES</p> |  <p>100<br/>ANOS</p> |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------|

- 6.1.2 Diploma de Graduação em Curso de Licenciatura, em uma das áreas contempladas neste Edital;
- 6.1.3 Declaração da rede pública ao qual está vinculado, comprovando que está regularmente atuando como docente na educação básica e identificando o tempo de experiência no magistério nesse nível de ensino, a escola onde está lotado e o componente curricular que ministra (a mesma escola e o mesmo componente curricular pelos quais está concorrendo à vaga de supervisor);
- 6.1.4 Documento de identidade oficial com foto;
- 6.1.5 Cópia do currículo atualizado na Plataforma Lattes ou na Plataforma Freire, acompanhado de todas as documentações comprobatórias das informações prestadas no currículo;
- 6.1.6 Declaração de que possui disponibilidade de tempo para atender as atividades programadas, conforme Anexo I.
- 6.2 O período de inscrição para participar do processo seletivo será a partir do dia 27 de fevereiro de 2019, até as 23:59 do dia 10 de março de 2019, exclusivamente através do seguinte endereço eletrônico: [prosel.pibid2019@ifpa.edu.br](mailto:prosel.pibid2019@ifpa.edu.br).
- 6.3 O candidato deverá realizar a inscrição, anexando a documentação descrita no item 6.1, em arquivo único, em formato PDF, com tamanho de até 5 mb.
- 6.3.1 Ao se inscrever, o candidato receberá resposta por email em até 24 horas, confirmando o recebimento de inscrição, que será seu comprovante. Essa resposta significa tão somente na comprovação de que a inscrição foi recebida, não representando análise da documentação apresentada ou homologação de inscrição.
- 6.4 Considerando a natureza multidisciplinar do Curso de Licenciatura em Educação do Campo, só poderão se inscrever aos núcleos desse subprojeto os docentes da rede pública com formação e atuação em componente curricular relacionado à habilitação de cada núcleo.
- 6.4.1 O Curso de Licenciatura em Educação do Campo do Campus Bragança forma para a docência multidisciplinar na área de conhecimento de Ciências Humanas, com habilitação para os componentes curriculares de História, Geografia, Sociologia e Filosofia, podendo se inscrever a este curso/campus somente docentes que possuam uma dessas formações.
- 6.4.2 O Curso de Licenciatura em Educação do Campo do Campus Marabá Rural forma para a docência multidisciplinar nas áreas de conhecimento de Ciências Humanas e Ciências da Natureza, com habilitação para os componentes curriculares de História, Geografia, Sociologia, Filosofia, Biologia, Química e Física, podendo se inscrever a este curso/campus somente docentes que possuam uma dessas formações.
- 6.5 Para o subprojeto de Licenciatura em Informática será admitido professores atuantes na educação básica que possuam licenciatura em área diversa a este subprojeto.
- 6.6 O IFPA não se responsabilizará por inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

## 7 DA SELEÇÃO

- 7.1 O candidato que não atender a qualquer dos requisitos descritos no item 5.5 deste edital estará automaticamente eliminado do presente processo seletivo.
- 7.2 A seleção será de caráter apenas classificatório, e será realizado por meio da análise curricular.
- 7.3 Para a seleção serão avaliados os seguintes critérios: titulação acadêmica, tempo de atuação na educação básica e tempo de atuação profissional em programas/projetos de formação de professores, conforme a Ficha de Avaliação apresentada no Anexo IV.
- 7.4 Os critérios de Titulação acadêmica não são cumuláveis para fins de pontuação neste processo seletivo, sendo computada somente a pontuação referente à maior titulação.
- 7.5 A cópia do currículo cadastrado na Plataforma Lattes ou Plataforma Freire deverá vir acompanhada das seguintes documentações comprobatórias:
- 7.5.1 A titulação acadêmica deve ser comprovada com apresentação do certificado/diploma de conclusão do curso de pós-graduação.
- 7.5.2 O tempo de atuação na educação básica deve ser comprovado por meio de declaração da rede ensino no qual o docente está vinculado.
- 7.5.2.1 Serão aceitas comprovações de atuação na educação básica anterior à qual o docente atua, desde que apresentadas por documentos juridicamente válidos.

|                                                                                                                               |                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                                                                                     |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------|
|  <p><b>INSTITUTO<br/>FEDERAL<br/>PARÁ</b></p> |  <p>SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL<br/>MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO<br/>INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ<br/>PRÓ-REITORIA DE ENSINO – PROEN<br/>DEPARTAMENTO DE ENSINO SUPERIOR - DES</p> |  <p>100 ANOS</p> |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------|

7.5.3 A participação em programas/projetos de formação de professores deve ser comprovada por meio de declaração.

- 7.6 A apresentação de qualquer documento comprobatório falso incide na desclassificação automática do candidato, bem como nas providências legais cabíveis.
- 7.7 A não apresentação de documentação comprobatória de qualquer informação prestada pelo candidato em seu currículo impossibilitará a pontuação do respectivo item de avaliação curricular.
- 7.8 Havendo empate entre os candidatos, será utilizado o critério da idade, preferindo-se o candidato de idade mais elevada.

## 8 DA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO

- 8.1 O resultado parcial e final do processo seletivo serão publicados na página do IFPA na internet: <https://ifpa.edu.br>.
- 8.2 No resultado parcial e final do processo seletivo constará o nome dos subprojetos e núcleos (campi) do PIBID no IFPA, as escolas e os nomes dos candidatos, por ordem de classificação, com respectiva pontuação e situação do candidato no processo seletivo (classificado/desclassificado).

## 9 DO RECURSO CONTRA O RESULTADO DA SELEÇÃO

- 9.1 Os recursos ao resultado preliminar da seleção de supervisores devem ser encaminhados à Coordenação Institucional do PIBID no IFPA no período previsto no cronograma no item 10 deste Edital, enviado ao e-mail [prosel.pibid2019@ifpa.edu.br](mailto:prosel.pibid2019@ifpa.edu.br), com o título “Recurso” e o nome do subprojeto e núcleo na identificação do assunto.
- 9.1.1 O recurso deverá estar devidamente justificado, identificando o candidato.
- 9.2 Não serão aceitos recursos coletivos.
- 9.3 Os recursos ao resultado preliminar da seleção serão apreciados pela Coordenação Institucional do PIBID no IFPA no período previsto no cronograma no item 10 deste Edital.
- 9.4 Os resultados dos recursos interpostos serão divulgados conforme previsto no cronograma no item 10 deste Edital.
- 9.5 Não haverá prorrogação de prazo para interposição de recurso.

## 10 CRONOGRAMA

| Atividade                                                                                                                  | Período                               |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------|
| Publicação do Edital                                                                                                       | 25 de fevereiro de 2019               |
| Período para impugnação do edital                                                                                          | 26 de fevereiro de 2019               |
| Período de inscrição dos candidatos                                                                                        | 27 de fevereiro a 10 de março de 2019 |
| Período de conferência da documentação comprobatória e avaliação curricular                                                | 11 a 13 de março de 2019              |
| Publicação do resultado preliminar                                                                                         | 14 de março de 2019                   |
| Período de interposição recurso contra o resultado preliminar                                                              | 15 a 17 de março de 2019              |
| Período de análise e julgamento de recurso                                                                                 | 18 de março de 2019                   |
| Publicação da homologação e do resultado final dos candidatos classificados como professores supervisores do PIBID no IFPA | 19 de março de 2019                   |

## 11 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 11.1 O presente Edital foi elaborado com base no Edital Capes nº 07/2018 e na Portaria Capes GAB nº 45/2018, de 12 de março de 2018, alterada pela Portaria Capes Nº 175/2018, de 07 de agosto de 2018.
- 11.2 Prescreve o direito de impugnar os termos deste Edital o proponente que não o fizer até o prazo final estabelecido no cronograma constante no item 10. Não terão efeito de recurso as

|                                                                                                                        |                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                                                                                     |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------|
|  <p>INSTITUTO<br/>FEDERAL<br/>PARÁ</p> |  <p>SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL<br/>MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO<br/>INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ<br/>PRÓ-REITORIA DE ENSINO – PROEN<br/>DEPARTAMENTO DE ENSINO SUPERIOR - DES</p> |  <p>100 ANOS</p> |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------|

- impugnações feitas por aquele que, em o tendo aceitado sem objeção, venha apontar, posteriormente ao julgamento, eventuais falhas ou imperfeições.
- 11.3 A concessão das bolsas está condicionada à disponibilidade orçamentária e financeira da Capes.
- 11.4 A Capes e a Coordenação Institucional do PIBID no IFPA poderão, a qualquer momento, solicitar informações ou documentos adicionais que julgar necessários.
- 11.5 A Capes revogará a bolsa a qualquer momento, se praticada fraude pelo bolsista e sem a qual a concessão não teria ocorrido.
- 11.6 A Capes, bem como a Coordenação Institucional do PIBID no IFPA, poderá solicitar substituição de bolsistas na modalidade de professor supervisor mediante apuração de denúncia ou após avaliação *ex officio*, caso estes não atendam às expectativas quanto à execução do projeto, resguardando o direito de contraditório e ampla defesa.
- 11.7 Caso a escola pela qual o candidato aprovado se inscreveu não for habilitada por sua respectiva secretaria de educação ao Acordo de Cooperação Técnica previsto no item 1.2, até a data de eventual convocação do candidato, o mesmo será substituído, seguindo-se a ordem de classificação neste processo seletivo, não cabendo reclamação de qualquer natureza.
- 11.8 Os casos omissos deste Edital serão decididos pela Pró-Reitoria de Ensino do IFPA.

Belém – PA, 25 de fevereiro de 2019.

---

*Elinilze Guedes Teodoro*  
Pró-Reitora de Ensino do IFPA  
Portaria nº 539/2015 – GAB/Reitoria  
DOU de 16/04/2015

|                                                                                                                               |                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                                                                                     |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------|
|  <p><b>INSTITUTO<br/>FEDERAL</b><br/>PARÁ</p> |  <p>SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL<br/>MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO<br/>INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ<br/>PRÓ-REITORIA DE ENSINO – PROEN<br/>DEPARTAMENTO DE ENSINO SUPERIOR - DES</p> |  <p>100 ANOS</p> |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------|

**ANEXO I**  
**FICHA DE INSCRIÇÃO PARA O PROCESSO SELETIVO DE PROFESSOR SUPERVISOR**  
**IFPA/CAPES - PIBID**  
 (Edital Nº 01 - 2019 de 25/02/2019)

Nome: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_ Matrícula Institucional: \_\_\_\_\_

Telefone: ( ) \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

Curso de Licenciatura no qual foi graduado(a): \_\_\_\_\_

Rede de atuação a qual está vinculado(a): ( ) Municipal ( ) Estadual ( ) Federal

Município no qual atua: \_\_\_\_\_

Nome da escola na qual atua (prevista no Anexo III): \_\_\_\_\_

Nome do subprojeto: \_\_\_\_\_

Campus do IFPA do qual acompanhará os licenciandos: \_\_\_\_\_

Assinatura da Direção da escola na qual atua: \_\_\_\_\_

Declaro dispor do tempo necessário para realizar o desenvolvimento das atividades do PIBID, conforme disposto neste edital.

Declaro que concordo com as normas de participação do processo seletivo para o Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência nos termos do Edital Nº 01 - 2019 da PROEN, de 25/02/2019.

Local: \_\_\_\_\_

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Hora: \_\_\_\_:\_\_\_\_:\_\_\_\_

Assinatura do candidato: \_\_\_\_\_

|                                                                                                                               |                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                                                                                     |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------|
|  <p><b>INSTITUTO<br/>FEDERAL</b><br/>PARÁ</p> |  <p>SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL<br/>MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO<br/>INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ<br/>PRÓ-REITORIA DE ENSINO – PROEN<br/>DEPARTAMENTO DE ENSINO SUPERIOR - DES</p> |  <p>100 ANOS</p> |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------|

**ANEXO II**  
**TERMO DE COMPROMISSO COM O PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE**  
**INICIAÇÃO À DOCÊNCIA**  
 (Edital Nº 01 - 2019 de 25/02/2019)

Eu, \_\_\_\_\_, abaixo assinado(a), portador(a) da cédula de identidade RG Nº \_\_\_\_\_, inscrito(a) no CPF Nº \_\_\_\_\_, professor(a) atuante na educação básica na rede \_\_\_\_\_ de ensino, no município de \_\_\_\_\_, graduado(a) no curso de Licenciatura em \_\_\_\_\_, sob a matrícula institucional Nº \_\_\_\_\_, ME COMPROMETO a cumprir todas as normas referentes ao Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência Capes/IFPA, presentes no Edital Nº 01 - 2019 da Pró-Reitoria de Ensino do IFPA, de 25/02/2019.

Declaro dispor do tempo necessário para realizar o desenvolvimento das atividades do PIBID, conforme disposto neste edital.

Declaro não estar gozando de afastamento profissional de nenhuma natureza;

E por ser a expressão da verdade, assino o presente, para que surta seus legais e jurídicos efeitos.

\_\_\_\_\_, \_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato

**ANEXO III**  
(Edital Nº 01 - 2019 de 25/02/2019)

**DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS OFERTADAS PARA SUPERVISORES DO PIBID NO IFPA**

| Subprojeto                 | Campus                    | Município             | Escolas                                    |
|----------------------------|---------------------------|-----------------------|--------------------------------------------|
| Ciências Biológicas        | Abaetetuba                | Abaetetuba            | EEEFM Prof. Leonidas Monte                 |
|                            |                           | Abaetetuba            | EEEFM Profª Benvinda de Araújo Pontes      |
|                            |                           | Igarapé-Miri          | EEEM Manoel Antônio de Castro              |
|                            | Belém                     | Belém                 | EEEFM Prof. Temistocles de Araújo          |
|                            |                           | Belém                 | Escola de Aplicação da UFPA                |
|                            |                           | Ananindeua            | EEEFM Ramiro Olavo Ribeiro de Castro       |
|                            | Bragança                  | Bragança              | EEEFM Luiz Paulino Martires                |
|                            |                           | Bragança              | IFPA Campus Bragança                       |
|                            |                           | Augusto Corrêa        | EEEM Prof Galvão                           |
|                            | Tucuruí                   | Tucuruí               | EEEM Ana Pontes Francez                    |
| Tucuruí                    |                           | IFPA - Campus Tucuruí |                                            |
| Breu-Branco                |                           | EMEF Gonzalo Vieira   |                                            |
| Educação do Campo          | Bragança <sup>1</sup>     | Bragança              | EEEFM Profª Maria de Nazaré Cezar Pinheiro |
|                            |                           | Tracuateua            | EMEFE Dom do Nascimento Pinheiro           |
|                            |                           | Augusto Corrêa        | EMEF Profª Valentina Pinheiro da Silva     |
|                            | Marabá Rural <sup>2</sup> | Marabá                | EMEF Carlos Marighella                     |
|                            |                           | Marabá                | EMEF Adelari Molinari                      |
| Física                     | Bragança                  | Bragança              | EEEFM Luiz Paulino Martires                |
|                            |                           | Bragança              | IFPA - Campus Bragança                     |
|                            |                           | Augusto Corrêa        | EEEM Prof Galvão                           |
|                            | Belém                     | Belém                 | EEEFM Paulino de Brito                     |
|                            |                           | Ananindeua            | EEEFM Walter Bezerra Falcão                |
|                            |                           | Belém                 | IFPA – Campus Belém                        |
| Geografia                  | Belém                     | Belém                 | EEEFM Manoel LEITE Carneiro                |
|                            |                           | Ananindeua            | EEEF Ramiro Olavo Ribeiro de Castro        |
|                            |                           | Marituba              | EEEM Fernando Ferrari                      |
| Informática                | Castanhal                 | Castanhal             | EMEF Dr Jose João de Melo                  |
|                            |                           | Santa Izabel do Pará  | EEEM Antonio Lemos                         |
|                            |                           | Castanhal             | IFPA - Campus Castanhal                    |
| Letras – Língua Portuguesa | Belém                     | Belém                 | EEEFM Deodoro de Mendonça                  |
|                            |                           | Belém                 | EEEFM Lauro Sodré                          |
|                            |                           | Ananindeua            | IFPA Campus Ananindeua                     |
| Matemática                 | Belém                     | Ananindeua            | EEEFM Zulima Vergulino Dias                |
|                            |                           | Belém                 | EEEFM Luiz Otávio Meira                    |
|                            |                           | Belém                 | IFPA Campus Belém                          |
| Pedagogia                  | Belém                     | Belém                 | E.M. Benvinda de França Messias            |
|                            |                           | Belém                 | E.M. Profª Alzira Pernambuco               |
|                            |                           | Belém                 | EEEFM Jarbas Passarinho                    |
| Química                    | Belém                     | Belém                 | IFPA - Campus Belém                        |
|                            |                           | Ananindeua            | EEEFM Luiz Nunes Direito                   |
|                            |                           | Ananindeua            | EEEFM Antônio Gondim Lins                  |

<sup>1</sup> O Curso de Licenciatura em Educação do Campo do Campus Bragança forma para a docência multidisciplinar, na área de conhecimento de Ciências Humanas, com habilitação para os seguintes componentes curriculares: História, Geografia, Sociologia e Filosofia. Por esse motivo, poderão se inscrever a este curso/campus somente docentes dos municípios e escolas-campo que possuam formação e atuação em um desses componentes.

<sup>2</sup> O Curso de Licenciatura em Educação do Campo do Campus Marabá Rural forma para a docência multidisciplinar, nas áreas de conhecimento de Ciências Humanas e Ciências da Natureza, com habilitação para os seguintes componentes curriculares: História, Geografia, Sociologia e Filosofia (Ciências Humanas) e Biologia, Química e Física (Ciências da Natureza). Por esse motivo, poderão se inscrever a este curso/campus somente docentes dos municípios e escolas-campo que possuam formação e atuação em um desses componentes.

|                                                                                                                           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                                                                       |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <br><b>INSTITUTO<br/>FEDERAL<br/>PARÁ</b> | <br><b>SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL</b><br><b>MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO</b><br><b>INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ</b><br><b>PRÓ-REITORIA DE ENSINO – PROEN</b><br><b>DEPARTAMENTO DE ENSINO SUPERIOR - DES</b> | <br><b>108 ANOS</b> |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------|

**ANEXO IV**  
**FICHA DE CONFERÊNCIA DOCUMENTAL E AVALIAÇÃO CURRICULAR**  
**PIBID**  
 (Edital Nº 01 - 2019 de 25/02/2019)

Nome do candidato: \_\_\_\_\_

Curso de Licenciatura no qual o candidato foi graduado(a): \_\_\_\_\_

Subprojeto e campus do IFPA: \_\_\_\_\_

Nome do município e escola na qual atua: \_\_\_\_\_

Documentação apresentada: ( ) inscrição deferida ( ) inscrição indeferida

Justificativa para indeferimento: \_\_\_\_\_

| CRITÉRIO                                             | ITENS AVALIADOS                                                                             | PONTUAÇÃO | PONTUAÇÃO MÁXIMA |
|------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|------------------|
| <b>Titulação Acadêmica</b>                           | Doutorado                                                                                   | 3,0       | 3,0              |
|                                                      | Mestrado                                                                                    | 2,0       | 2,0              |
|                                                      | Especialização <i>latu sensu</i>                                                            | 0,5       | 1,0              |
| <b>Tempo de atuação na Educação Básica</b>           | Experiência como docente da educação básica (período de 12 meses)                           | 0,5       | 4,0              |
| <b>Programas/projetos de Formação de professores</b> | Atuação profissional em programas/projetos de formação de professores (período de 12 meses) | 0,5       | 3,0              |
| <b>PONTUAÇÃO MÁXIMA</b>                              |                                                                                             |           | 10,0             |

|                                         |                                |
|-----------------------------------------|--------------------------------|
| Títulos apresentados                    |                                |
| <b>Pontuação da Titulação Acadêmica</b> | Doutorado                      |
|                                         | Mestrado                       |
|                                         | Especialização                 |
|                                         | <b>Pontuação total do item</b> |

*Obs: Os critérios de Titulação acadêmica não são cumuláveis para fins de pontuação neste processo seletivo, sendo computada somente a pontuação referente à maior titulação.*

|                                                         |                                                                   |
|---------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------|
| Declarações apresentadas                                |                                                                   |
| <b>Pontuação do tempo de atuação na educação básica</b> | Experiência como docente da educação básica (período de 12 meses) |
|                                                         | <b>Pontuação total do item</b>                                    |

|                                                                      |                                                                                             |
|----------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------|
| Declarações apresentadas                                             |                                                                                             |
| <b>Pontuação dos Programas e projetos de Formação de professores</b> | Atuação profissional em programas/projetos de formação de professores (período de 12 meses) |
|                                                                      | <b>Pontuação total do item</b>                                                              |

|                                     |  |
|-------------------------------------|--|
| <b>Pontuação Total do candidato</b> |  |
|-------------------------------------|--|

|                         |  |
|-------------------------|--|
| Assinatura do avaliador |  |
| Data                    |  |